

Termo de Referência 1/2023

Informações Básicas

Número do TR UASG 1/2023 **Editado por** 160382-1 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/RS RAFAEL DE OLIVEIRA MELO **Atualizado em** 28/03/2023 12:36 (v 1.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação. **Número da Contratação** **Processo Administrativo** 64490.000034/2023-15

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de licenças de uso de software *Feature Manipulation Engine* (FME), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FME Professional Floating	27456	Unidade	2	98.567,37	197.134,74
2	FME Professional Floating Adicional	27456	Unidade	1	34.699,35	34.699,35

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. A despeito de se buscar a realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, o bem almejado poderia, em tese, ser obtido por meio de pregão, caso houvesse possibilidade/viabilidade de competição. Para dar suporte ao entendimento de que se trata de bem comum, utilizou-se o magistério de Marçal Justen Filho (Pregão - comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª edição revisada e atualizada, de acordo com a lei federal nº 10.520/2002 e os decretos federais nº 3.555/2000 e 5.450/05. São Paulo: editora dialética, 2013): "bem ou serviço comum é aquele integrante de um gênero uniforme ou cujas características técnicas são irrelevantes para a satisfação das necessidades da Administração Pública". *In casu*, a despeito de haver apenas um fornecedor para o bem almejado (sendo este o fator que motivou a declaração de inexigibilidade de licitação), é cristalino que o que se busca não é o bem em si, mas a solução que ele tem a oferecer. Havendo outros produtos que pudessem realizar a mesma tarefa com as mesmas funcionalidades, seriam eles satisfatórios à demanda. Assim, resta claro que as características do produto *per se* são irrelevantes, sendo – de outra sorte – as suas funcionalidades essenciais para a satisfação da demanda ora posta. Com base nisso é que se considerou o enquadramento do bem como sendo comum.

1.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 Identificação das necessidades de negócio

- a) Aquisição, reativação, renovação e suporte de licenças do software FME Desktop Professional, com atualização de versão, manutenção e suporte técnico por 12 meses.
- b) A Contratada deverá designar responsável para o acompanhamento da entrega das licenças e para garantir os serviços de acordo com as necessidades do 1º CGEO.
- c) A Contratada deverá disponibilizar os recursos necessários de infraestrutura e de pessoal, necessários para a execução dos serviços.
- d) A solução deverá ser implementada imediatamente após a entrega do produto por parte do prestador de serviços e representante legal do fabricante.
- e) Atualmente no cenário nacional há somente uma empresa que representa a fabricante do software FME, possuindo, desta forma, exclusividade na comercialização do mesmo. Portanto, a contratação será por inexigibilidade de licitação.
- f) Acordo com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

4.2 Identificação das necessidades tecnológicas

- a) Implementação e manutenção de funcionalidades que forneçam suporte as atividades de gerenciamento, manutenção e produção de insumos que envolvem os elementos gráficos da Base Territorial;
- b) Rodar processos em paralelo no FME, visando a produção de forma mais rápida dos insumos com dados em formatos vetorial e imagens em tiles para cada área de coleta;
- c) Execução de operações para extração, transformação, carga e publicação de dados e informações geoespaciais, possibilitando uma agilização nos processos de conversão de arquivos de validação topológica, integração de sistemas CAD, GIS e Banco de Dados;
- d) Tratamento de dados geoespaciais em massa de forma automatizada, visando a atualização e produção das bases cartográficas digitais contínuas;
- e) Produção de bases cartográficas a partir do processo de generalização cartográfica, permitindo que elementos de uma base cartográfica original sejam manipulados para uma nova base em escala menor, facilitando a produção de um novo produto cartográfico garantindo a compatibilidade entre as bases;
- f) Disponibilização de ambiente controlado para compartilhamento em rede de soluções criadas em ambiente desktop;
- g) Manipulação e tratamento de dados, correções topológicas e soluções complexas na área de SIG; e
- h) Automatização do preenchimento e da geração de metadados em Lote.

4.3 Requisitos de sustentabilidade

Este tipo de contratação não promove impactos ambientais diretos por tratar-se de aquisição e atualização de licenças de software, porém, pode-se destacar a economicidade causada pela solução ao prover processamento mais eficiente e em menor tempo, reduzindo o impacto que seria necessário ao se utilizarem outros meios alternativos como, por exemplo, o incremento de pessoal e aquisição de diversas estações de processamento.

4.4 Indicação de marca

Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.5 Requisitos de Manutenção

4.5.1. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante;

4.5.2 As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual/garantia;

4.6 Requisitos de Segurança da Informação:

4.6.1 A CONTRATADA deverá manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ser fornecidos ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

4.6.2 A CONTRATADA deverá assegurar que possui total conhecimento da lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e que em toda sua prestação de serviço respeitará o regramento nela preconizado, especialmente quando algum preposto eventualmente tiver acesso a informações que contenham dados pessoais.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de execução dos serviços (concessão, liberação, ativação e/ou reativação das licenças, instalação e operacionalização dos softwares) será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo de contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.2 Caso não seja possível a finalização da execução na data assinalada, a contratada deverá comunicar as justas razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 A contratada obrigará-se a realizar a entrega nos respectivos endereços, bem como entrar em contato com a contratante, por meio de seus fiscais de contrato, para obter as especificações na entrega.

ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO/LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	TELEFONE	E-MAIL
1º Centro de Geoinformação	160382	Rua Cleveland, 250 - Santa Tereza, Porto Alegre - RS - CEP: 90850-240	(51)21601320	salc@1cgeo.eb.mil.br
5º Centro de Geoinformação	160278	Rua Major Daemon, número 81, Bairro Saúde, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20.081-190	(21) 2223-2177	licitacao.5cgeo@gmail.com
Diretoria de Serviço Geográfico	xxxx	Quartel General do Exército - Bloco "F" - 1º Andar - Setor Militar Urbano I Brasília - DF I CEP:70630-901	(61)34155580	protocolo@dsg.eb.mil.br

5.2 Requisitos de Garantia:

5.2.1 A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período contratual;

5.2.2 O prazo de garantia compõe suporte de licenças do software FME Desktop Professional, com atualização de versões, manutenção e suporte técnico por 12 meses.

5.3 Requisitos de Manutenção:

5.3.1 As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante;

5.3.2 As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual/garantia;

5.4 Requisitos de Suporte Técnico:

5.4.1 O suporte técnico deverá abranger:

- Instalação e atualização dos produtos da plataforma *FME: FME Desktop*;
- Resolução de problemas operacionais ou sistêmicos referente à plataforma;
- Documentação técnica em português (manual de instalação dos produtos);
- Auxílio na resolução de dúvidas referentes à arquitetura dos produtos *FME*;
- *Resolução de problemas operacionais referente ao *FlexLM* (ferramenta de licenciamento flutuante utilizada pelos produtos da Plataforma).
- *Resolução de problemas relacionados restritamente aos produtos da plataforma *FME*.

5.4.2 Os níveis de atendimento estarão divididos em:

- Crítico: Problemas que afetam diretamente o produto, impactando em seu funcionamento, tornando indisponível a utilização;
- Urgente: Problemas que afetam a(s) funcionalidade(s) do produto;
- Normal: Inclui-se questões técnicas referente ao produto, sugestões e defeitos que não impactam no produto (saída) final do processo, ou questões que possibilitam a resolução por formas alternativas.

5.4.3 O tempo de resposta (SLA) para chamados técnicos referentes aos produtos da plataforma *FME e Plugins* será o seguinte:

Gravidade	Tempo de Resposta (Inicial)
Crítico	2 Horas
Urgente	1 dia útil
Normal	3 dias útil

5.4.4 A abertura de chamados de suporte não poderá ser limitada.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos seus respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nele, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da sua execução, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da avença nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da avença sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da avença sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI (Índice de Custos da Tecnologia da Informação) de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por haver impossibilidade de competição, e a adjudicação será feita para o fornecedor exclusivo do bem almejado.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Habilitação jurídica

8.2.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.2.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.2.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.2.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda estadual ou distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Comprovação de autorização da empresa detentora dos direitos do software a ser contratado para representação no Brasil.

8.5.2 Comprovação de autorização da empresa detentora dos direitos do software a ser contratado para comercializar, instalar, configurar, bem como fornecer treinamento e suporte para clientes finais (incluindo renovações anuais de manutenção no território nacional).

8.6 Caso admitida a participação de cooperativas, delas será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 231.834,09

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 231.834,09** (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na proposta comercial em anexo ao processo.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos previstos no Plano de Descentralização de Recursos da Diretoria de Serviço Geográfico consignados no Orçamento Geral da União estabelecidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2023 (PLOA 2023).

10.2 A indicação da rubrica orçamentária ficará postergada para o momento da assinatura do contrato, por haver apenas uma previsão de descentralização de recursos.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL DE OLIVEIRA MELO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2023 às 14:48:31.

WILLIAM MEDINA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/03/2023 às 06:59:47.

JOAO PEDRO DE CARVALHO OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/03/2023 às 12:36:14.



Documento assinado digitalmente

MARCEL FERNANDES GOMES

Data: 28/03/2023 12:58:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCEL FERNANDES GOMES

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta Comercial_COT539.pdf (366.71 KB)
- Anexo II - CERTIDÃO_ABES_SOLUTIAL.pdf (155.42 KB)
- Anexo III - Comprovação de preços.pdf (507.22 KB)
- Anexo IV - NFS 172_COMGAS_AMC.pdf (23.29 KB)
- Anexo V - NFS 187_RAIZEN AMC.pdf (23.21 KB)
- Anexo VI - NFS 197_TIM AMC 2022_2023.pdf (23.69 KB)
- Anexo VII - NFS 209_RAIZEN_AMC PROFESSIONAL.pdf (22.98 KB)
- Anexo VIII - NFS 210_IBGE_AMC.pdf (23.24 KB)
- Anexo IX - Tabela de Preços 2022.pdf (224.06 KB)

Anexo I - Proposta Comercial_COT539.pdf



No. Cotação COT539

A/C: Cap. Felipe

Proposta Comercial

**1º CGEO - Centro de
Geoinformação**

**No. Cotação COT539**

1. SOBRE A SOLUTIAL

Com a matriz situada estrategicamente na cidade de São José dos Campos, SOLUTIAL – SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS é uma empresa especializada em prover soluções em integração de dados e inteligência de negócios. Para mais informações acesse: www.solutial.com.br.

Parceiro Prata da empresa SAFE Software no Brasil e na América do Sul, oferecemos serviços de consultoria, treinamento e licenciamento relacionados à plataforma FME, composta pelas ferramentas: [FME Desktop®](#), [FME Server®](#) e [FME Cloud®](#).

Possuímos profissionais com mais de 10 anos de experiência nas soluções da plataforma FME, com certificações Professional, Trainer e FME Server, garantindo assim a excelência e qualidade dos produtos e serviços prestados.



2. SOBRE A SAFE SOFTWARE

Fundada no ano de 1993, situada na cidade de Surrey – Canadá, a empresa é responsável pelo desenvolvimento da plataforma FME, composta pelos produtos: [FME Desktop®](#), [FME Server®](#) e [FME Cloud®](#). A plataforma FME em seu conjunto possui mais de 20.000 clientes ao redor do mundo. Para mais informações acesse: www.safe.com.

2.1. PRODUTOS E SERVIÇOS

Produtos e serviços oferecidos pela Solutial:

- Licenciamento dos produtos: [FME Desktop®](#) | [FME Server®](#) | [FME Cloud®](#);
- Suporte técnico especializado (autorizado pelo fornecedor);
- Treinamentos: FME Básico | Avançado | Customizado | Outros;
- Consultoria especializada e certificada;
- Desenvolvimento de Projetos;
- Webinars;
- Workshops;
- Serviço de apoio técnico.

3. SOBRE A FERRAMENTA FME

FME (Feature Manipulation Engine) é uma plataforma de **Spatial ETL** - Extract (Extração) , Transform (Transformação) e Load (Carga) desenvolvida pela empresa canadense Safe Software.

Utilizando a Plataforma FME torna-se possível:

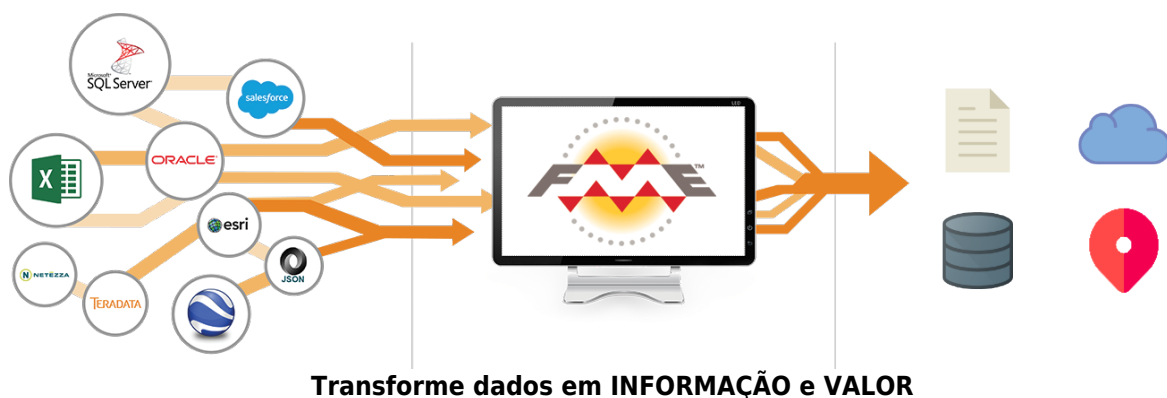
Extract^(Extração) - Conectar em mais de 400 formatos distintos;

Transform^(Transformação) - Através de seus transformers (caixas de transformação) possibilita a transformação e análise, para dados alfanuméricos e geográficos (ou espaciais);

Load^(Carga) - Possibilita realizar a gravação(carga) em diversos formatos de arquivos e bancos de dados relacionais e não relacionais.

Manipule e transforme dados conforme a necessidade de seu projeto, usando as combinações de +450 transformers disponibilizados pela ferramenta.

Conecte, Transforme e Automatize - Criação de processos de forma simples, flexível e dinâmica.



4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Produtos contidos na proposta.

	Descrição	Quantidade
1	FME Desktop Professional Edition - Floating Aquisição 1º CGEO	1,00
2	FME Desktop Professional Edition - Floating Aquisição 5º CGEO	1,00
3	FME Desktop Professional Edition - Adicional Aquisição 5º CGEO	1,00

4.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

FME Desktop Professional Edition - Floating

Aquisição 1º CGEO

A versão FME Desktop Professional Edition proporciona a leitura e escrita em diversos formatos de dados de forma intuitiva, utilizando a tecnologia "drag and drop", viabilizando através de mais de 475 funcionalidades a manipulação de dados tabulares e espaciais.

FME Desktop Professional Edition oferece suporte aos formatos GIS, CAD, Raster, Nuvens de Pontos, 3D, BIM, Big Data, WEB, incluindo leitura e escrita de banco de dados NÃO ESPACIAIS como Microsoft SQL Server, Oracle, PostgreSQL, Mysql entre outros (consultar com a nossa equipe técnica).

FME Desktop Professional Edition oferece suporte a LEITURA e ESCRITA do banco de dados: PostGIS.

As tarefas comuns em conversões de dados:

- Integrar múltiplas fontes de dados e tipos;
- Validações de geometrias, atributos, topologia, schema, sistema de coordenadas;
- Operações geométricas;
- Merger de atributos (dados tabulares) com geometrias (dados espaciais);
- Ajuste de simbologias de feições.

Tipo de Licenciamento:

- Licença Flutuante – Vários usuários podem acessar o FME simultaneamente.

Para maiores informações sobre os formatos suportados pelo FME, acesse: <https://www.safe.com/integrate/>

FME Desktop Professional Edition - Floating

Aquisição 5º CGEO

A versão FME Desktop Professional Edition proporciona a leitura e escrita em diversos formatos de dados de forma intuitiva, utilizando a tecnologia "drag and drop", viabilizando através de mais de 475 funcionalidades a manipulação

de dados tabulares e espaciais.

FME Desktop Professional Edition oferece suporte aos formatos GIS, CAD, Raster, Nuvens de Pontos, 3D, BIM, Big Data, WEB, incluindo leitura e escrita de banco de dados NÃO ESPACIAIS como Microsoft SQL Server, Oracle, PostgreSQL, Mysql entre outros (consultar com a nossa equipe técnica).

FME Desktop Professional Edition oferece suporte a LEITURA e ESCRITA do banco de dados: PostGIS.

As tarefas comuns em conversões de dados:

- Integrar múltiplas fontes de dados e tipos;
- Validações de geometrias, atributos, topologia, schema, sistema de coordenadas;
- Operações geométricas;
- Merger de atributos (dados tabulares) com geometrias (dados espaciais);
- Ajuste de simbologias de feições.

Tipo de Licenciamento:

- Licença Flutuante – Vários usuários podem acessar o FME simultaneamente.

Para maiores informações sobre os formatos suportados pelo FME, acesse: <https://www.safe.com/integrate/>

FME Desktop Professional Edition - Adicional

Aquisição 5º CGEO

FME Desktop Professional Edition - Adicional

4.2. DESCRIÇÃO ADICIONAL

Informação Adicional -

5. SUPORTE TÉCNICO

Serviços inclusos na aquisição ou renovação (AMC) dos produtos da plataforma FME e Plug-ins adquiridos.

Plataforma FME - Suporte Técnico (Incluso)

O suporte técnico (incluso) abrange:

- Instalação e atualização dos produtos da plataforma FME: FME Desktop | FME Server;
- Resolução de problemas operacionais ou sistêmicos referente à plataforma;
- Documentação técnica em português (manual de instalação dos produtos);
- Auxílio na resolução de dúvidas referentes à arquitetura dos produtos FME;
- *Resolução de problemas operacionais referente ao FlexLM (ferramenta de licenciamento flutuante utilizada pelos produtos da Plataforma).

** Resolução de problemas relacionados restritamente aos produtos da plataforma FME.*

Nível de Atendimento - Plataforma FME e Plug-ins

- **Crítico:** Problemas que afetam diretamente o produto, impactando em seu funcionamento, tornando indisponível a utilização;
- **Urgente:** Problemas que afetam a(s) funcionalidade(s) do produto;
- **Normal:** Inclui-se questões técnicas referente ao produto, sugestões e defeitos que não impactam no produto (saída) final do processo, ou questões que possibilitam a resolução por formas alternativas.

Tempo de Resposta

Tempo de resposta (SLA) para chamados técnicos referentes aos produtos da plataforma FME e Plug-ins.

Gravidade	Tempo de Resposta (Inicial)
Crítico	2 horas
Urgente	1 dia útil
Normal	3 dias úteis

Observações



No. Cotação COT539

Os níveis de suporte são estudados e analisados pela equipe de profissionais da Solutial. Caso exista a necessidade de elevar o nível do suporte para a empresa desenvolvedora da ferramenta, têm-se a necessidade de reavaliar o tempo de resposta, devido a fatores como fuso horário, entre outros;

6. PROPOSTA COMERCIAL

Valores dos produtos contidos na proposta.

	Descrição	Preço	Quantidade	Desconto (Produto)	Total
1	FME Desktop Professional Edition - Floating Aquisição 1º CGEO	R\$ 98567,37	1,00	R\$ 0.00	R\$ 98567,37
2	FME Desktop Professional Edition - Floating Aquisição 5º CGEO	R\$ 98567,37	1,00	R\$ 0.00	R\$ 98567,37
3	FME Desktop Professional Edition - Adicional Aquisição 5º CGEO	R\$ 34699,35	1,00	R\$ 0.00	R\$ 34699,35
Sub Total					R\$ 231834,09
Desconto					R\$ 0,00
Total					R\$ 231834,09
Total Geral					R\$ 231834,09

6.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Software - 15 dias após envio da nota fiscal

6.2. CONDIÇÕES GERAIS

1. Validade da Proposta: **08-05-2023**

2. Dados para depósito:

- **Razão Social:** Solutial Soluções e Análise de Dados LTDA
- **CNPJ:** 29.775.845/0001-30.
- **Banco:** Itaú
- **Agência:** 7385
- **Conta Corrente:** 28026-3.

3. **Impostos e taxas:** Os valores apresentados, incluem impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros tributos incidentes, quando da emissão da nota fiscal.

4. **Atraso nos pagamentos:** Em caso de atraso, será cobrado correção monetária sendo juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor da parcela. A falta de pagamento nos prazos estipulados,



No. Cotação COT539

sujeita ao comprador além dos juros e multas elencados acima, despesas bancárias e honorários advocatícios de 20%, sem prejuízo de rescisão contratual ao fornecedor

5. Sigilo das informações: No caso da Solutial tomar conhecimento de quaisquer informações confidenciais do cliente, reconhecerá que as mesmas constituem propriedade deste e deverão mantê-las como segredo de empresa e negócio.

6.3. LICENCIAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

A entrega do licenciamento definitivo, ocorre-se após a finalização dos trâmites comerciais. Pode-se disponibilizar o licenciamento intermediário de 30 à 60 dias para utilização dos produtos até o término dos trâmites comerciais.

**No. Cotação COT539**

7. ANEXO I - ACEITE DA PROPOSTA

Dados do Cliente/Contratante

Razão Social:	Nome Fantasia:
CNPJ/CPF:	E-mail:
Responsável:	Tel.:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Data:	Negociador:

Estou ciente e concordo com os termos desta proposta.

Assinatura do Responsável: _____ Data: ____/____/____

Anexo II - CERTIDÃO_ABES_SOLUTIAL.pdf

CERTIDÃO Nº 221121/39.267

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 29.775.845/0001-30, com sede à Rua Euclides Miragaia, 433 – Cj 703 – Jardim São Dimas – Fone (12) 3346-6858 – CEP 12245-902 – São José dos Campos/SP, associada na ABES sob o nº 3430/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a **SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA.** é a única “Authorized Silver Partner” no Brasil da empresa **SAFE Software Inc.**
2. que a **SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA** está autorizada pela empresa **SAFE Software Inc.**, a comercializar, instalar, configurar, bem como fornecer treinamento e suporte para clientes finais, o que inclui renovação anuais de manutenção, em todo o território nacional, referente ao software/programa para computador **FME®**.
3. que na data desta carta a **SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA.** tem 3 FME Certified Professionals, 1 FME Certified Trainer, 2 FME Server Certified Professionals e 1 FME Certified Business Professionals na equipe.
4. que todas as informações citadas neste documento estão disponíveis diretamente no site do fornecedor em: <https://www.safe.com/partners/partner-locator/>

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaforte.com.br/443> e utilize o código 9FAC-9D08-2A31-B242.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/9FAC-9D08-2A31-B242> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FAC-9D08-2A31-B242



Hash do Documento

2771413222A58CBC3B7A59669216D09191CBD353070B2C4C7D09B8D981E7B8BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

- ☒ Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 01/12/2022 19:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Anexo III - Comprovação de preços.pdf



Ao

1º CGEO - Centro de Informação Geográfica

Prezados(as),

A Solutial Soluções e Análise de Dados Ltda. sediada em São José dos Campos – SP, inscrita no CNPJ 29.775.845/0001-30, com seu representante legal Danilo de Lima Veneziani, inscrito no CPF nº 318.410138-03, vem por meio dessa informar que não houveram comercialização recente das licenças a serem adquiridas pela 1º CGEO – Centro de Informação Geográfica e não temos todas as notas de para comprovação de preços.

Diante disso estamos realizando a comprovação de preços por meio de outras notas fiscais de outros produtos, comprovando a veracidade de nossa tabela de preços. Outro ponto importante que também comprova o preço das licenças solicitada, são as notas de renovação de contrato (AMC) que correspondem 20% do valor da licença adquirida.

Segue abaixo as notas e as observações:

NF187/197/209– Comprovação do preço do FME Desktop Professional Edition – Floating e Floating adicional, visto que renovação do contrato AMC corresponde a 20% do valor da licença.

NF172/210 – Comprovação de preço da tabela por meio de outras notas fiscais, visto que renovação do contrato AMC corresponde a 20% do valor da licença.

São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2023.

DANILO DE LIMA
VENEZIANI:31841013
803

Assinado de forma digital por
DANILO DE LIMA
VENEZIANI:31841013803
Dados: 2023.02.06 16:30:33 -03'00'

Solutial Soluções e Análise de Dados Ltda
Danilo de Lima Veneziani - Sócio

Anexo IV - NFS 172_COMGAS_AMC.pdf

	PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Prestador	
--	--	---

Data e Hora de Emissão da NFS-e

14/06/2022 11:50:45

Competência da NFS-e

06/2022

Número / Série

172 / E

Código de Verificação

SMqOCRhff

DADOS DA NFS-e**EMITENTE DA NFS-e**

CPF/CNPJ:

29.775.845/0001-30

Nome/Razão Social:

SOLUTIAL SOLUCOES E ANALISE DE DADOS LTDA

Endereço: R EUCLIDES MIRAGAIA 433 CONJ. 703 CENTRO

Inscrição Municipal:

340655

E-mail:

RAQUEL@CTBCONTABIL.COM.BR

Município / País:

SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL

UF:

SP

CEP:

12245-820

Telefone:

() -

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:

61.856.571/0001-17

Nome/Razão Social:

COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS

Endereço: RUA Capitao Faustino De Lima 134 Bras

Inscrição Municipal:

922889

E-mail:

Município / País:

SAO PAULO / BRASIL

UF:

SP

CEP:

03040-030

Telefone:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1 AMC FME Server Edition - V1 Unitário R\$42.774,05 - V1 Total = R\$42.774,05
 2 AMC FME Server Edition - Engine adicional - V1 Unitário R\$ 22.899,08 V1 Total = R\$45.798,16
 1 AMC FME Database Edition-Floating - V1 Unitário R\$28.506,94 - V1 Total = R\$28.506,94
 3 AMC FME Database Edition - Adicional Floating - V1 Unitário R\$10.475,28 - V1 Total = R\$31.425,84
 1 AMC SBS Plugin FME Floating - V1 Unitário R\$22.562,04 - V1 Total = R\$22.562,04
 1 AMC SBS Plug-in FME Adicional - V1 Unitário R\$8.885,28 - V1 Total = R\$ 8.885,25
 1 AMC BrowserLink - V1 Unitário R\$22.402,84 V1 Total = R\$22.402,84
 1 AMC SBS Plug-in + Esri Integration - Floating - V1 Unitário R\$24.832,02 - V1 Total = R\$24.832,02

Valor Total - R\$227.187,17

PECON N° 4500396166

Dados para depósito:

Banco: Itaú

Agência: 7385

Conta Corrente: 28026-3

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Serviço: 0105 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Município da Incidência do ISSQN

SAO JOSE DOS CAMPOS

Município / País da Prestação do Serviço

SAO JOSE DOS CAMPOS

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

Situação do prestador perante o Simples Nacional

NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN

-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
227.187,17	0,00	0,00	227.187,17	2,000000	4.543,74

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	3.407,81	1.476,72	6.815,62	0,00	2.271,87	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
227.187,17	13.972,02	0,00	213.215,15

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Número da nota fiscal substituída:

Código da Obra:

Regra especial:

Anexo V - NFS 187_RAIZEN AMC.pdf

	PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Prestador	
--	--	---

Data e Hora de Emissão da NFS-e

18/08/2022 14:37:09

Competência da NFS-e

08/2022

DADOS DA NFS-e

Número / Série

187 / E

Código de Verificação

0jRew1Cp9

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:

29.775.845/0001-30

Nome/Razão Social:

SOLUTIAL SOLUCOES E ANALISE DE DADOS LTDA

Endereço: RUA Euclides Miragaia 433 CONJUNTO:703 Jardim São Dimas

Inscrição Municipal:

340655

E-mail:

RAQUEL@CTBCONTABIL.COM.BR

Município / País:

SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL

UF:

SP

CEP:

12245-902

Telefone:

() -

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:

08.070.508/0093-96

Nome/Razão Social:

RAIZEN ENERGIA S.A

Endereço: AVENIDA CEZIRA GIOVANNI MORETTI 900 LOTEAMENTO SANTA ROSA

Inscrição Municipal:

E-mail:

NFTI@raizen.com

Município / País:

PIRACICABA / BRASIL

UF:

SP

CEP:

13414-157

Telefone:

(19) 3403-2000

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PEDIDO DE COMPRAS Nº 4507571084

SERVIÇO SOFTWARE TIPO: LICENÇA USO SISTEMA: SOFTWARE

01 AMC FME DESKTOP DATABASE EDITION FLOATING - VALOR UNITARIO R\$28.506,94
 05 AMC FME DESKTOP DATABASE EDITION ADICIONAL - VALOR UNITARIO R\$10.475,28 - VALOR TOTAL R\$52.376,40
 01 AMC FME PROFESSIONAL FLOATING - VALOR UNITARIO R\$19.713,47
 01 AMC FME SERVER - VALOR UNITARIO R\$42.774,05
 01 AMC FME SERVER - VALOR UNITARIO R\$42.774,05
 03 AMC FME SERVER ENGINE ADICIONAL - VALOR UNITARIO R\$22.899,08 - VALOR TOTAL R\$68.697,24

Dados bancários

Banco: Itaú

Agência: 7385

Conta Corrente: 28026-3

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Serviço: 0105 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Município da Incidência do ISSQN

SAO JOSE DOS CAMPOS

Município / País da Prestação do Serviço

SAO JOSE DOS CAMPOS

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

Situação do prestador perante o Simples Nacional

NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN

-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
254.842,15	0,00	0,00	254.842,15	2,000000	5.096,84

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	3.822,63	1.656,47	7.645,26	0,00	2.548,42	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
254.842,15	15.672,78	0,00	239.169,37

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Número da nota fiscal substituída:

Código da Obra:

Regra especial:

Anexo VI - NFS 197_TIM AMC 2022_2023.pdf

	PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Prestador	
--	--	---

Data e Hora de Emissão da NFS-e	Competência da NFS-e	Número / Série	Código de Verificação
11/11/2022 16:09:13	11/2022	197 / E	R16IPS0yO

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 29.775.845/0001-30 Nome/Razão Social: SOLUTIAL SOLUCOES E ANALISE DE DADOS LTDA Endereço: RUA Euclides Miragaia 433 CONJUNTO:703 Jardim São Dimas Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL	Inscrição Municipal: 340655 E-mail: RAQUEL@CTBCONTABIL.COM.BR UF: CEP: Telefone: SP 12245-902 (12) 3346-6858
---	--

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 02.421.421/0117-41 Nome/Razão Social: TIM S/A Endereço: RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO 691 Andar:7 14 E 15; VARZEA DE BAIXO Município / País: SAO PAULO / BRASIL	Inscrição Municipal: 137620 E-mail: gedi@timbrasil.com.br UF: CEP: Telefone: SP 04730-903
--	---

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Código de Fornecedor: 3060407 / Contrato: 4600035957 / N°. do Pedido: 4503973264 / Serviço: 3028936
 Empresa Devidamente Cadastrada no CPOM/SP
 Serviço prestado no município de São José dos Campos/SP
 Serviço enquadrado no subitem 1.05 da LC 116/2003
 Aliquota ISS 2,00%
 Aliquota PIS 0,00%
 Aliquota COFINS 0,00%
 Aliquota CSLL 0,00%
 Aliquota IRRF 0,00%
 Aliquota INSS 0,00%
 Base de Cálculo INSS 0,00
 Item 00010 - 1 FME SERVER [AMC] R\$ 42.774,05 / Folha de Registro: 1004033914
 Item 00020 - 3 FME Desktop Professional Edition - Fixed [AMC] Valor unit: R\$7.305,80 Valor Total: R\$21.917,40/ Folha de Registro: 1004033925
 Item 00030 - 1 FME Desktop Professional Edition - Float [AMC] R\$19.713,47 / Folha de Registro: 1004033927
 Item 00040 - 4 FME Desktop Professional Edition - Adicional [AMC] Valor unit: R\$6.939,87 Valor Total: R\$27.759,48 / Folha de Registro: 1004033931
 Item 00050 - 1 Apoio Técnico - Suporte T R\$26.292,16 / Folha de Registro: 1004033933
 Dados Bancários:
 Banco: Itaú | Agência:7385| C/C: 28026-3

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: **620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS**
 Serviço: **0105 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.**

Município da Incidência do ISSQN SAO JOSE DOS CAMPOS	Município / País da Prestação do Serviço SAO JOSE DOS CAMPOS	Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Situação do prestador perante o Simples Nacional NÃO OPTANTE	Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
138.456,56	0,00	0,00	138.456,56	2,000000	2.769,13

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
138.456,56	0,00	0,00	138.456,56

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:	Código da Obra:
Número da nota fiscal substituída:	Regra especial:

**Anexo VII - NFS 209_RAIZEN_AMC PROFESSIONAL.
pdf**

	PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Prestador	
--	--	---

Data e Hora de Emissão da NFS-e	Competência da NFS-e	Número / Série	Código de Verificação
16/12/2022 11:59:42	12/2022	209 / E	2UTyVault

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 29.775.845/0001-30 Nome/Razão Social: SOLUTIAL SOLUCOES E ANALISE DE DADOS LTDA Endereço: RUA Euclides Miragaia 433 CONJUNTO:703 Jardim São Dimas	Inscrição Municipal: 340655 E-mail: RAQUEL@CTBCONTABIL.COM.BR
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL	UF: SP CEP: 12245-902 Telefone: (12) 3346-6858

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 08.070.508/0093-96 Nome/Razão Social: RAIZEN ENERGIA S.A Endereço: AVENIDA CEZIRA GIOVANNI MORETTI 900 LOTEAMENTO SANTA ROSA	Inscrição Municipal: E-mail: NFTI@raizen.com
Município / País: PIRACICABA / BRASIL	UF: SP CEP: 13414-157 Telefone: (19) 3403-2000

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PEDIDO DE COMPRAS Nº 4507809000
 SERVIÇO SOFTWARE TIPO: LICENÇA USO SISTEMA: SOFTWARE
 01 AMC FME DESKTOP PROFESSIONAL EDITION - ADICIONAL - VALOR UNITÁRIO: R\$6.939,87 / VALOR TOTAL: R\$6.939,87
 VIGÊNCIA 01/01/2023 à 30/12/2023
 01 AMC FME DESKTOP PROFESSIONAL EDITION - ADICIONAL / PRO RATA 07 MESES - VALOR UNITÁRIO: R\$ / VALOR TOTAL: R\$ 4.580,31
 VIGÊNCIA 01/01/2024 à 30/07/2024
 DADOS BANCÁRIOS
 BANCO ITAÚ
 AGENCIA - 7385
 C/C - 28026-3

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: **620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS**
 Serviço: **0105 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.**

Município da Incidência do ISSQN SAO JOSE DOS CAMPOS	Município / País da Prestação do Serviço SAO JOSE DOS CAMPOS	Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Situação do prestador perante o Simples Nacional NÃO OPTANTE	Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
11.520,18	0,00	0,00	11.520,18	2,000000	230,40

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	172,80	74,88	345,61	0,00	115,20	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
11.520,18	708,49	0,00	10.811,69

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:	Código da Obra:
Número da nota fiscal substituída:	Regra especial:

Anexo VIII - NFS 210_IBGE_AMC.pdf

	PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Prestador	
--	--	---

Data e Hora de Emissão da NFS-e

27/12/2022 13:16:13

Competência da NFS-e

12/2022

Número / Série

210 / E

Código de Verificação

I2xIWudaK

DADOS DA NFS-e**EMITENTE DA NFS-e**

CPF/CNPJ:

29.775.845/0001-30

Nome/Razão Social:

SOLUTIAL SOLUCOES E ANALISE DE DADOS LTDA

Endereço: RUA Euclides Miragaia 433 CONJUNTO:703 Jardim São Dimas

Inscrição Municipal:

340655

E-mail:

RAQUEL@CTBCONTABIL.COM.BR

Município / País:

SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL

UF:

SP

CEP:

12245-902

Telefone:

(12) 3346-6858

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:

33.787.094/0001-40

Nome/Razão Social:

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Endereço: AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT 166 CENTRO

Inscrição Municipal:

E-mail:

Município / País:

RIO DE JANEIRO / BRASIL

UF:

RJ

CEP:

20021-120

Telefone:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONTRATO N° 46/2022

NOTA DE EMPENHO N° 2022NE0001122

EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CEPOM DO RIO DE JANEIRO

RENOVAÇÃO FME SERVER - 12/2022 A 12/2023

01 - FME SERVER (AMC) = VALOR UNITÁRIO R\$42.774,05 / VALOR TOTAL R\$42.774,05

RENOVAÇÃO FME SERVER - ENGINE ADICIONAL - 12/2022 A 12/2023

05 - FME SERVER - ENGINE ADICIONAL (AMC) - VALOR UNITÁRIO R\$22.899,08 / VALOR TOTAL R\$114.495,40

RENOVAÇÃO FME DESKTOP DATABASE EDITION - FLOATING - 12/2022 A 12/2023

01 - FME DESKTOP DATABASE EDITION - FLOATING (AMC) - VALOR UNITÁRIO R\$28.506,94 / VALOR TOTAL R\$28.506,94

RENOVAÇÃO FME DESKTOP DATABASE EDITION - ADICIONAL - 12/2022 A 12/2023

09 - FME DESKTOP DATABASE EDITION - ADICIONAL (AMC) - VALOR UNITÁRIO R\$10.475,28 / VALOR TOTAL R\$94.277,52

DADOS BANCÁRIOS

BANCO ITAU

AGÊNCIA 7385 - C/C 28026-3

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Serviço: 0105 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Município da Incidência do ISSQN

SAO JOSE DOS CAMPOS

Município / País da Prestação do Serviço

SAO JOSE DOS CAMPOS

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

Situação do prestador perante o Simples Nacional

NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN

-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)

280.053,91

Deduções (R\$)

0,00

Desc. Incondicionado (R\$)

0,00

Base Cálculo ISSQN (R\$)

280.053,91

Alíquota

2,000000

Valor ISSQN

5.601,07

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)

0,00

IRRF (R\$)

13.442,59

PIS (R\$)

1.820,35

COFINS (R\$)

8.401,62

INSS (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

2.800,54

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)

280.053,91

Retenções (R\$)

26.465,10

Descontos (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

253.588,81

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Número da nota fiscal substituída:

Código da Obra:

Regra especial:

Anexo IX - Tabela de Preços 2022.pdf



Tabela de Preços 2022

	PRODUTOS	VALOR	OBSERVAÇÃO
FME - SERVER	FME Server	R\$213,870.25	-
	FME Server [AMC]	R\$42,774.05	-
	FME Server - [Staging]	R\$106,935.13	-
	FME Server - Engine	R\$114,495.41	-
	FME Server - Engine Adicional [AMC]	R\$22,899.08	-
FME - PROFESSIONAL	FME Desktop Professional Edition - Fixed	R\$36,529.02	-
	FME Desktop Professional Edition - Fixed [AMC]	R\$7,305.80	-
	FME Desktop Professional Edition - Fixed - [Staging]	R\$18,264.51	-
	FME Desktop Professional Edition - Floating	R\$98,567.37	-
	FME Desktop Professional Edition - Floating [AMC]	R\$19,713.47	-
	FME Desktop Professional Edition - Adicional	R\$34,699.35	-
	FME Desktop Professional Edition - Adicional [AMC]	R\$6,939.87	-
FME - ESRI	FME Desktop Esri Edition - Fixed	R\$51,802.74	-
	FME Desktop Esri Edition - Fixed [AMC]	R\$10,360.55	-
	FME Desktop Esri Edition - Fixed - [Staging]	R\$25,901.37	-
	FME Desktop Esri Edition - Floating	R\$128,836.56	-
	FME Desktop Esri Edition - Floating [AMC]	R\$25,767.31	-
	FME Desktop Esri Edition - Adicional	R\$49,048.30	-
	FME Desktop Esri Edition - Adicional [AMC]	R\$9,809.66	-
FME - DATABASE	FME Desktop Database Edition - Fixed	R\$101,544.72	-
	FME Desktop Database Edition - Fixed [AMC]	R\$20,308.94	-
	FME Desktop Database Edition - Fixed - [Staging]	R\$50,772.36	-
	FME Desktop Database Edition - Floating	R\$142,534.71	-
	FME Desktop Database Edition - Floating [AMC]	R\$28,506.94	-
	FME Desktop Database Edition - Adicional	R\$52,376.39	-
	FME Desktop Database Edition - Adicional [AMC]	R\$10,475.28	-
FME - SMALLWORLD	FME Desktop Smallworld Edition - Fixed	R\$118,562.37	-
	FME Desktop Smallworld Edition - Fixed [AMC]	R\$23,712.47	-
	FME Desktop Smallworld Edition - Fixed - [Staging]	R\$59,281.18	-
	FME Desktop Smallworld Edition - Floating	R\$286,918.16	-
	FME Desktop Smallworld Edition - Floating [AMC]	R\$57,383.63	-
	FME Desktop Smallworld Edition - Adicional	R\$106,216.51	-
	FME Desktop Smallworld Edition - Adicional [AMC]	R\$21,243.30	-
SBS - PLUGIN	SBS Plug-in - Fixed	R\$55,182.27	-
	SBS Plug-in - Fixed [AMC]	R\$11,036.45	-
	SBS Plug-in - Floating	R\$124,160.10	-
	SBS Plug-in - Floating [AMC]	R\$24,832.02	-
	SBS Plug-in - Adicional	R\$44,426.40	-
	SBS Plug-in - Adicional [AMC]	R\$8,885.28	-
	SBS Plug-in + Esri Integration - Floating	R\$124,160.10	-
	SBS Plug-in + Esri Integration - Floating [AMC]	R\$24,832.02	-

SOLUTIAL SOLUCOES E
ANALISE DE DADOS
LTDA:29775845000130

Assinado de forma digital por
SOLUTIAL SOLUCOES E ANALISE
DE DADOS LTDA:29775845000130
Dados: 2022.08.19 16:04:17 -03'00'

DANILO DE LIMA
VENEZIANI:3184
1013803

Assinado de forma digital
por DANILO DE LIMA
VENEZIANI:31841013803
Dados: 2022.08.19 16:04:38
-03'00'